APROVADO
UNANIMIDADE
X ABSTENÇÃO
Sessão 0 / /
Presidente

61

PROJETO DE LEI Nº 023/2013

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTO: P.L.
PROTOCOLO GERAL: 8333/13
NÚMERO PRÓPRIO: 61/13
DATA PROTOCOLO: 29/05/13

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

§ 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI tem como atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim- ES, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

§ 4º. O Conselho manifestar – se – á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA
UNANIMIDADE
X ABSTENÇÃO
Sessão 04 / 06 / 13
Presidente

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 2º- São competências específicas do Conselho:

I. definir as prioridades da cultura no âmbito municipal;
II. formular e propor políticas de investimento na cultura municipal;
III. participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura;

APROVADO
UNANIMIDADE
X ABSTENÇÃO
Sessão 18 / 06 / 2013
Presidente